

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2021 – FMS**

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, **CNPJ nº 10.589.928/0001-07**, neste ato representado pela Diretora Div. Administrativa a **Sra. Milena dos Santos Silva**, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, nº 50, Bairro Centro - Bom Jardim - PE, portadora do CPF nº 065.822.564-24, e da Carteira de Identidade RG nº 7115067 SDS/PE, a qual está respondendo interinamente pela secretaria de Saúde conforme portaria de nº 030, de 15 de fevereiro de 2023, e a empresa **GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 18.904.481/0001-25**, com sede na Av Gov. Estácio Coimbra, S/N, Loja 16, Centro, Orobó - PE, neste ato, representada legalmente pelo **Sr. Severino Alexandre de Souza Filho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Cornélio de Aguiar, nº 05, Centro, Orobó - PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021** realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 002/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **03/03/2023** e pôr termo final o dia **03/03/2024**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**


Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. São 22 links de Internet com acessos individuais, com 700 Mbps (mês) de conexão para atender o Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Bom Jardim/PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

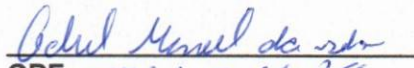
Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 011/2021 – FMS, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE) em 23 de fevereiro de 2023.

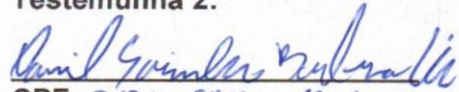
  
**MILENA DOS SANTOS SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

  
**GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME**  
CNPJ: 18.904.481/0001-25  
Contratada

Testemunha 1:

  
CPF: 422.443.864-29

Testemunha 2:

  
CPF: 080.944.154-30

